



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

Licença Ambiental Simplificada

Licença Ambiental Simplificada nº 14.2023
Processo nº. 0105981/23

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.995.515/0282-58**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados**, localizada na Rodovia BR 415, S/N, Parque Verde, Trecho Itabuna-Ilhéus, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 13.2023
Processo nº. 6.640/2022

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **APG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.206.599/0001-94**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Avenida Inácio Tosta Filho, nº 923, Bairro Centro, CEP: 45.600-151, Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 12.2023
Processo nº. 10.190/2021

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **PEIXOTO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.609.778/0001-99**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Av. Juracy Magalhães, nº 782, Bairro de Fátima, Cep: 45.603-530, Itabuna - BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 11/2023
Processo nº. 0103022/2023

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **73849.952/0010-49**, exercendo a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS**, localizada na endereço Rod. Ilhéus / Itabuna BR 415, Trecho Semi Anel Rodoviário, Bairro Parque Verde, Itabuna/Ba., e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 10/2023
Processo nº. 1630/2023

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DA HORA LTDA**, com nome fantasia **POSTO BAVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.500.301/0001-40**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Av. Inácio Tosta Filho, Nº 508, Térreo, Centro, Itabuna-Ba, CEP.: 45.600-201 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 09/2023
Processo nº. 0101975/23

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **ATLANTICO NORTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com nome fantasia **Reviver Cemitério Parque**, no CNPJ sob o nº 37.933.994/0001-09, exercendo a atividade de **Cemitério, Parque e Crematório**, localizada no Fazenda Belém – Ribeirão da Sucruiuba, S/N, Distrito de Ferradas, Itabuna-Bahia, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 08/2023
Processo nº. 8.502/22

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **CABRAL E SOUSA LTDA**, no CNPJ sob o nº 14.273.817/0008-14, exercendo a atividade de **comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes**, localizada no Rod BR 101, S/N, Galpão Entrada Km 502, Manoel Leão, Cep: 45.601-402, Itabuna-Ba, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 07/2023
Processo nº. 0087286/2022

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **Souza Cruz LTDA**, no CNPJ sob o nº 33.009.911/0061-70, exercendo a atividade de **Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos**, localizada no Prolongamento da Avenida José Soares Pinheiro, nº 4652, Nova Itabuna, Setor 2, CEP: 45.601-051, Itabuna-Ba, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 06/2023
Processo nº. 0156/23

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **DISSULBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.072.923/0001-09**, exercendo a atividade de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional**, localizada na Rua Itabuna, S/N, galpão 12, Rodovia Ilhéus/Vitória da Conquista, KM 39 BR 415, Itabuna- Ba, CEP: 45.613-204, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 05/2023
Processo nº. 4.692/2021

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **POSTO JOCEL V LTDA**, com nome fantasia **POSTO JOCEL V**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.386.391/0001-25**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na ROD. BR 101, KM 509, Loteamento Parque Santa Clara, S/N, Parque Santa Clara, CEP: 45610-002, Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão (**21 de Junho 2021**).

Licença Ambiental Simplificada nº 04/2022
Processo nº. 8.349/22

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **ECOEMA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.707.287./0001-18**, exercendo a atividade de **Depósitos e armazéns**, localizada na Rod. BR 415, Km 54, nº 7891, Centro Industrial, Itabuna-BA, CEP: 45.613-000, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 03/2022
Processo nº. 8.151/22

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **MÁXIMA – IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.307.328/0001-89**, exercendo a atividade de **Imunização e controle de pragas urbanas**, localizada na **Rod BR 415, nº 4077, anexo B, Centro Industrial, Cep: 45.613-00, Itabuna-BA**, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 02/2023
Processo nº. 3.601/22

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **JPS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.829.666/0001-70**, exercendo a atividade de **Gestão e administração da propriedade imobiliária**, localizada na Av. Aziz Maron, S/N, Sobreloja LJ 101 JPS, Góes Calmon, Itabuna-BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 16.2023
Processo nº. 8021/2022

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.108.701/0001-63**, exercendo a atividade de **Fabricação de rações**, localizada na Rod BR 415, S/N, bairro Fernando Gomes, Cep: 45.613-550, Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 17.2023
Processo nº. 0106818/2023

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.093.558/0094-14**, exercendo a atividade de **Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**, localizada na Rodovia BR 415, nº 4.521, Galpão Rua de Palha – Centro Industrial – CEP: 45.613-000 – Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 18.2023
Processo nº. 1.862/2023

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.365.028/0001-29**, exercendo a atividade de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, no endereço da avenida Manoel Chaves, loteamento Jardim Jaçanã, Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 20.2023
Processo nº. 0109095/2023

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Renovação de Licença Ambiental Simplificada** à empresa **SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.471.989/0161-99**, exercendo a atividade de **Hospitais, clínicas e congêneres**, localizada na Av. Jose Soares Pinheiro, nº 2056, Centro, Cep: 45.600-248, Itabuna-Ba e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 21.2023
Processo nº. 0109055/2023

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Renovação de Licença Ambiental Simplificada** à empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.471.963/0161-40**, exercendo a atividade de **Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**, localizada na Av. Jose Soares Pinheiro, nº 2056, Centro, CEP: 45.00-013, Itabuna-Ba e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 15.2023
Processo nº. 6.629/2022

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Renovação de Licença Ambiental Simplificada** à empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITABUNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.797.143/0001-80**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Avenida Manoel Souza Chaves, nº 817, Bairro Jaçanã, CEP: 45.608-401, Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 19.2023
Processo nº. 5.086/2022

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **POSTO BOM PREÇO ITABUNA COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.255.563/0001-42**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Rodovia BR 101, S/N, São Lourenço, Itabuna-Ba, CEP: 45.602-672 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Dispensa de Licença Ambiental

Dispensa de Licença Ambiental nº01/2023
Processo nº. 8.151/2022

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **MÁXIMA – IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**, com nome fantasia de **MÁXIMA – CONTROLE DE PRAGAS E DESENTUPIDORA**, instalada na **Rod BR 415, nº 4077, anexo B, Centro Industrial, Cep: 45.613-00, Itabuna-BA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.307.328/0001-89** e exercendo a atividade **Imunização e controle de pragas urbanas**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº 02/2023
Processo nº. 8.428/2022

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **ROCHA E CAINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com nome fantasia de **CLÍNICA MAIS LUZ**, instalada na **Avenida Felix Mendonça, nº 756, Bairro Góes Calmon, CEP: 45.605-351 Itabuna-BA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.174.916/00001-88** e exercendo **atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº03/2023
Processo nº. 5.227/2022

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **VIPGÁS LTDA**, com nome fantasia de **VIPGÁS**, instalada na **Avenida Amélia Amado, nº 1164, Centro Comercial, Itabuna, CEP: 45.600-768, Itabuna-BA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.564.039/0002-00**, e exercendo a atividade de **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº04/2023
Processo nº. 0103678/2023

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **HN CONSERVACAO, DESINSETIZACAO, DESENTUPIDORA E HIGIENIZACAO LTDA - ME**, instalada na **TV Triangulo, Nº 108, Bairro Alto Maron, Itabuna-Ba**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.115.075/0001-92** e exercendo a atividade **Imunização e controle de pragas urbanas**, está em conformidade com as normas

ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº05/2023
Processo nº. 8.110/2022

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **AILTON B. A. FILHO COMERCIO ALIMENTICIOS**, instalada na Av. Roberto Santos, nº 2521, Pedro Gerônimo, Itabuna-BA, CEP: 45.606-472, inscrita no CNPJ sob o nº **34.309.299/0001-82** e exercendo a atividade **comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns**, estão em conformidade com as normas ambientais deste município. Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº06/2023
Processo nº. 4.810/2020

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **MEGA PNEUS EIRELI**, instalada na Rua Santa Cruz nº533, bairro Alto Maron, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.071.551/0001-10** e exercendo a atividade **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar**, estão em conformidade com as normas ambientais deste município. Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Manifestação Prévia

Manifestação Prévia nº 01/2023
Processo nº 3139/2023

Certificamos, para os devidos fins, a **Alteração de Titularidade** da empresa **CLAUDINÉIA APARECIDA GOMES PRESTES** para **CHURRASCARIA RANCHO GAUCHO LTDA** inscrito no CNPJ sob o Nº **46.731.977/0001-80**, localizada na Av. BR 101, Km 513, zona da Goiabeira, Itabuna-Ba, CEP: 45.608-750. Esta Manifestação Prévia do órgão ambiental municipal é referente a atividade de **HOTEL E RESTAURANTE**. É de entendimento técnico deste órgão que a atividade esta em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município conforme a Política Municipal de Meio Ambiental.

Manifestação Prévia nº 02/2023
Processo nº 0107330/2023

Certificamos, para os devidos fins, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** inscrita no CNPJ sob o Nº 14.147.490/0001-68, instalada na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, Itabuna-BA, solicitou Manifestação Prévia do órgão ambiental municipal para a atividade de **Obra de pavimentação asfáltica na rua Aurora, no bairro Conceição**, neste município. É de entendimento técnico deste órgão que a atividade está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município conforme a Política Municipal de Meio Ambiental.

Autorização Ambiental

Autorização Ambiental nº 01/2023
Processo nº. 465/2023

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de sua competência, RESOLVE: autorizar a empresa Comércio de Combustíveis Cardoso LTDA, com nome fantasia Posto São Caetano, inscrita no CNPJ sob no 96.842.125/0001-38, com atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. Princesa Isabel, 812, São Caetano, Itabuna- Ba, CEP: 45.607-288, a executar a **DESATIVAÇÃO DO POSTO**. É de entendimento técnico deste órgão que a atividade está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município conforme a Política Municipal de Meio Ambiente. Esta autorização possui validade de 180 (Cento e oitenta) dias.